



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1535 ENT.: 1402 PROC. Nº:	27/03/2015

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1104/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 409/CGAB/MPAP/2015, datado de 27 de março, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. a
Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares
e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

Ref.ª 409/CGAB/MPAP/2015

Lisboa, 27 de março de 2015

Assunto: Pergunta n.º 1104/XII/4.ª, de 06 de março de 2015

Ofício n.º 1081, de 06.03.2015

Na sequência do ofício supra identificado e em resposta à pergunta n.º 1104/XII/4.ª, de 06 de março de 2015, dos Senhores Deputados Pedro Delgado Alves, Ivo Oliveira, Rui Pedro Duarte, Jorge Rodrigues Pereira e Laurentino Dias, do PS, encarrega-me o Senhor Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares de informar que a avaliação dos postos de trabalho no IPDJ, I.P., é efetuada anualmente para cada exercício orçamental, tendo em consideração, entre outros factores, a estatística constante dos censos do Instituto Nacional de Estatística, I.P., designadamente, a densidade populacional por distrito e o envelhecimento da população, com vista a uma melhor adequação dos meios às necessidades e com a garantia da qualidade dos serviços prestados.

A redução significativa de atendimentos, presenciais e telefónicos, nos serviços desconcentrados do IPDJ, I.P., desencadeou a elaboração de um estudo prévio à proposta de racionalização de efetivos, no qual se concluiu que existe a necessidade de um ajustamento racional face aos objetivos, atribuições, atividades e necessidades de funcionamento do IPDJ, I.P., e à prossecução da sua missão, resultante dos seguintes fatores:

- Envelhecimento da população;
- Da maior mobilidade juvenil para os grandes centros urbanos;
- Existência de entidades de natureza privada que prestam, a baixo custo, serviços médicos



similares aos prestados no IPDJ, I.P.;

- Facilidade de acesso global dos jovens aos meios tecnológicos e consequente redução na procura de serviços prestados nos pontos de atendimento locais do IPDJ, I.P.;
- Redução da procura dos serviços prestados nos serviços desconcentrados;
- Necessidade de adequação dos serviços prestados nos serviços desconcentrados às necessidades da população-alvo.

Assim, observando-se um número excessivo, em cada carreira do regime geral, de postos de trabalho nos serviços do IPDJ, I.P., há a necessidade de efetuar um reajustamento sempre com a garantia da qualidade de prestação de serviços efetivamente prestados, adequados às orientações estratégicas superiormente fixadas para a satisfação das necessidades dos cidadãos e, consequentemente, à prossecução da missão do IPDJ, I.P.

Com os fundamentos anteriormente descritos, para a seleção dos trabalhadores a reafectar, na sequência do processo de racionalização de efetivos, é aplicado, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o método avaliação do desempenho.

A Missão do IPDJ, I.P., integra as áreas do desporto e da juventude, sendo ambas geridas de forma integrada, pelo que os postos de trabalho considerados excedentes não se enquadram especificamente numa área.

Assim, os trabalhadores que ocupam atualmente os referidos postos de trabalho executam atividades administrativas e/ou operacionais, transversais a qualquer área de intervenção do IPDJ, I.P., pelo que, verificando-se a existência de postos de trabalho excedentes, a redução destes postos de trabalho não afetará nem a área do desporto nem a área da juventude.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Francisco José Martins